



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.596 DE 26 DE Abril DE 2005

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37567/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de FRANCISCO CARLOS CRUZ para CLEUSA DA SILVA, RG nº 33.045.640-4, de Banca com cadastro 03/00.434/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de armarinhos e bijouterias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de Abril de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA